



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.127 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social aos Times de Futebol”.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social aos seguintes times de futebol deste Município, declarados por lei de utilidade pública; Palmeiras Esporte Clube Igaratinga, Vera Cruz Esporte Clube, Clube Atlético Antunense, que disputarão o Campeonato de Futebol Amador da Liga Desportiva de Pará de Minas, em uma única parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cada um dos times supracitados.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional Suplementar ao Orçamento anual vigente, para acobertar as despesas autorizadas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a anular parcialmente ou totalmente dotações do orçamento vigente, como fonte compensatória das dotações autorizadas por esta Lei.

Art. 4º- As entidades beneficiadas pela subvenção, ora autorizada, ficam obrigadas a apresentar ao Executivo Municipal Plano de Trabalho e documentação fiscal devidamente atualizada, na forma do disposto pela Lei federal nº 8.666/93.



Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art.5º- As entidades beneficiadas pela subvenção de que trata esta Lei fica obrigada a prestar contas anuais dos recursos recebidos, na forma do Decreto nº 615/2010.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

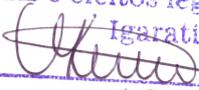
Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 27 de Setembro de 2010.



Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que a Lei 1127/2010,
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.
Igaratinga, 27.9.2010.

ASSINATURA